



AUTORIZAÇÃO

DE: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO – SERVIDOR DESIGNADO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura e instrução de procedimento administrativo para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.021/2025.01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.021/2025 PERP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S DESTINADOS À GUARDA PATRIMONIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- 1) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos;
- 2) Análise de riscos;
- 3) Despacho de desnecessidade do Termo de Referência;
- 4) Solicitação de adesão à ata de registro de preços ao Órgão Gerenciador da ARP, acompanhada da devolutiva favorável e documentos complementares do processo de origem; e
- 5) Solicitação de adesão à ata de registro de preços às detentoras da ARP, acompanhada da devolutiva favorável e dos documentos de documentação de habilitação.

Em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário, com a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária: **1501 10 122 0002 2.120** Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de consumo. Fontes de Recurso: **1500100200.**

Posteriormente, após a autuação do procedimento e a instrução dos documentos integrantes da fase preparatória, o termo de processo administrativo deverá ser enviado para Procuradoria Geral do município para que seja realizada consulta de viabilidade jurídica para emissão de parecer jurídico competente.

Caso o parecer seja favorável, por sua vez, encaminhem-se os autos para prosseguimento com fins à contratação, bem como posterior publicação na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos regimentos do Município.

Atenciosamente,

AQUIRAZ/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.



DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ